



BOA VISTA

Segunda-feira
21 de Fevereiro de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

LEI Nº 2.238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº.
2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021, no código GNE-400, para o discriminado abaixo:

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	6.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

LEI Nº 2.239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A "PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO USO COMUM DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam proibidos a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos por pessoas de sexos diferentes que não sejam destinados aos sexos masculino e feminino, nas Escolas e Creches Municipais de Boa Vista da rede pública e privada.

Parágrafo único. Entende-se por unissex o banheiro ou vestiário utilizados por ambos os sexos (masculino e feminino) ao mesmo tempo.

Art. 2º O estabelecimento que possui banheiro a que se refere ao primeiro artigo desta Lei em funcionamen-

to anterior à execução desta Lei, deverá mudar sua finalidade para "Banheiro Família", exceto quando se tratar de único banheiro do estabelecimento e que o mesmo seja de uso individual.

Parágrafo único. Considera-se "Banheiro Família" aquele destinado ao uso de pais ou responsáveis com filhos de até 10 (dez) anos de idade.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro/vestiário, em que cada indivíduo, independentemente de sexo, usa-o mantida a medida privacidade com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Art. 4º A infração ao descumprimento desta Lei, implicará ao pagamento de multa a ser definida pelos órgãos de fiscalização do município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal antes do início do ano letivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 149/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 3, 4 e 5 da tabela do art. 2º do Decreto nº 149/E, de 17 de dezembro de 2021, no que se refere às datas de vencimento da Taxa de Licença de Exploração de Atividade – TLEA, Imposto sobre Serviço – Autônomo – ISS e Taxa de Atualização Cadastral – TAC, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
3	TLEA	03	03/03, 04/04, 03/05
4	ISS – AUTÔNOMO	02	03/03, 04/04
5	TAC		
5.1	Até 50 m²	02	03/03, 04/04
5.2	De 51 m² a 100 m²	03	03/03, 04/04, 03/05
5.3	De 101 m² a 250 m²	04	03/03, 04/04, 03/05, 03/06
5.4	De 251 m² a 500 m²	05	03/03, 04/04, 03/05, 03/06, 04/07
5.5	Acima de 500 m²	06	03/03, 04/04, 03/05, 03/06, 04/07, 03/08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0189/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Talya Silva Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Arlene Mendes Lima de Oliveira	Assistente 4	AS-12	7.1.2022
Gabriel de Oliveira Chaves	Chefe de Divisão	AO-5	1.2.2022
Leonardo dos Santos Bezerra	Chefe de Divisão	AO-5	1.2.2022

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0190/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Ribeiro Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0191/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Michelly Costa de Freitas, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Lilia Chaves Mendonça, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 4 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eduardo José Cunha Morais

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

DECRETO Nº 0192/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Carlos Eduardo Leite Varela, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Panmella Leal Martins Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo, a contar de 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0193/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Panmella Leal Martins Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Cerimonial 2, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Anderson Gomes Caldeira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Cerimonial 2, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0194/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Anderson Gomes Caldeira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Adriana de Sousa Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0195/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adriana de Sousa Lima	Coordenador	AS-6
Daniele Silva de Sousa	Supervisor	AO-8
Raquel Gomes Lima	Apoio Administrativo/FMAS	

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adryelly da Silva Figueira	Supervisor	AO-8
Bianca Sampaio Florenço Santana	Apoio Administrativo/FMAS	
Raquel Gomes Lima	Coordenador	AS-6

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0196/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Bianca Sampaio Florenço Santana, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Daniele Silva de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO	DATA DA EFETIVAÇÃO
003108/2017	850265	GILCÉIA PARENTE	16.5.2017	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0	72,0	464,0	77,0	PSICÓLOGO	13.9.2021
014434/2019	852737	MONICA BRIGLIA DE FIGUEREDO	19.10.2018	77,0	75,0	77,0	76,0	75,0	79,0	459,0	77,0	PSICÓLOGO	25.11.2021

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

Processo nº 00000.0.000343/2022
Assunto: Incorporação de Gratificação

Na Portaria nº 210/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5452, de 23 de agosto de 2021, no que se refere as servidoras citadas abaixo.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	IMPLEMENTAÇÃO
27670	Denise Patricia Ribeiro de Abreu	Apoio Administrativo - FMS	420477/18	3º	Março/20
				4º	Março/21
1889	Maria das Neves Santos	Agente Público Municipal 3/AO-8	004114/19	2º	Fevereiro/20
				3º	Fevereiro/21

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	IMPLEMENTAÇÃO
27670	Denise Patricia Ribeiro de Abreu	Apoio Administrativo - FMS	420477/18	3º	Janeiro/20
				4º	Janeiro/21
1889	Maria das Neves Santos	Agente Público Municipal 3/AO-8	004114/19	2º	Janeiro/20
				3º	Janeiro/21

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024356/2021 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material – Fralda Descartável, para atendimento anual exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 08/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Registro de Preços
Processo nº 018895/2021 – SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 018895/2021 – SMAG, que tem como objeto Eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança – EPIS, e materiais permanentes, cuja a adjudicação do Lote 4 foi a favor da empresa R N DA S BOTELHO - EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Informo ainda que os lotes 1, 2 e 3 procederam FRACASSADOS.

Lincon Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2022– Registro de Preços
Processo nº 024210/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo nº 024210/2021 - SPMA, que tem como objeto: Eventual aquisição de material (medicamentos, materiais e equipamentos) para atender as necessidades do mantenedor de Animais localizado dentro do Bosque dos Papagaios desta SPMA, cuja a adjudicação dos Lotes 1 e 2 foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES, CNPJ nº 34.798.934/0001-32, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) e lote 2 pelo valor de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2021 - Registro de Preços
Processo nº 022913/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Presencial nº 013/2021, Processo nº 022913/2021 – SPMA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de materiais / ferramentas para manutenção do sistema de drenagem urbana da cidade de Boa Vista - Roraima, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa E. A. DE LACERDA EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.102.483/0001-04, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 394.835,51 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e sendo o lote 2 pelo valor de R\$ 130.890,99 (cento e trinta mil e oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), cuja a adjudicação dos lotes 3, 4 e 5 foram a favor da empresa RW DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME, CNPJ nº 32.780.176/0001-08, sendo o lote 3 pelo valor de R\$ 79.588,76 (setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o lote 4 pelo valor de R\$ 17.017,75 (dezessete mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e sendo lote 5 pelo valor de R\$ 81.999,99 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 704.333,00 (setecentos e quatro mil e trezentos e trinta e três reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 236/2021 - Registro de Preços
Processo nº 007017/2021 SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 236/2021, Processo nº 007017/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de tecidos e materiais para costura para atender às necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, cuja a adjudicação dos itens 1 e 6 foram a favor da empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 17.039.110/0001-60, pelo valor total de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), itens 7, 11, 16 e 17 foram a favor da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 18.386.337/0001-44, pelo valor total de R\$ 68.154,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais), itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 22 foi a favor da empresa DANY KAITON PINHO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.581.716/0001-08, pelo valor total de R\$ 128.768,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 235.982,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais). Informamos ainda que os itens 18, 19, 20, 21, 23 e 24 procederam FRACASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Registro de Preços
Processo nº 018739/2021 -SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 018739/2021 – SEMGES, que tem como objeto: Registro de preços para prestação do serviço de confecção de camisetas, bonés e crachás para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas Unidades Administrativas, cuja a adjudicação dos Lotes 1 e 2 foram a favor da empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, CNPJ nº 01.237.548/0001-12, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 794.992,50 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 02 pelo valor de R\$ 264.997,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.059.990,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 173/2021-Registro de Preços
Processo nº 005099/2021 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interposto pelas empresas R. V. RAMOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10, empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julgamos IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006154/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 022501/2021 - SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA apresentou recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa ÁGUIA EMPREENDIMENTO EIRELI e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão DECIDIU julgá-lo IMPROCEDENTE por não atender as exigências do instrumento convocatório e projeto básico, mantendo a inabilitação da referida empresa.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu INABILITAR o CONSORCIO CJ7 por não atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico, após pedido de desistência da empresa CB PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, participante do referido consórcio. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 236/2021
Processo nº. 007017/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 007017/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, cuja a adjudicação dos itens 1 e 6 foram a favor da empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 17.039.110/0001-60, pelo valor total de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais), itens 7, 11, 16 e 17 foram a favor da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 18.386.337/0001-44, pelo valor total de R\$ 68.154,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais), itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 22 foi a favor da empresa DANY KAITON PINHO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.581.716/0001-08, pelo valor total de R\$ 128.768,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 235.982,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais). Informamos, ainda, que os itens 18, 19, 20, 21, 23 e 24 procederam FRACASADOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Registro de Preços
Processo nº 000428/2022- SMTI

No Diário Oficial do Município nº 5568, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 18/02/2022, na publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão supracitado.

Onde se lê: "...Pregão Eletrônico nº 047/2021 - Registro de Preços...".

Leia-se: "... Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Registro de Preços...".

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO Nº 00000.0.9.009732/2022

Assunto: 13º Salário / Janeiro 2022

Requerente: Aucidea Barbosa da Silva

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação do 13º a servidora **AUCIDEA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 847613, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei n. 806, de 31/8/2005.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019064/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Kellen Cristine Souza da Silva Santos

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **KELLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 27933, Assistente Administrativo, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022057/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Adrielle Gomes de Abreu

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **ADRIELE GOMES DE ABREU**, matrícula n. 953446, Técnico Municipal/Assistente, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022781/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Luísa Sâmela Ferreira da Silva

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **LUÍSA SÂMELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 955251, Técnico Municipal/Assistente, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022817/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Paulo Fernando Vieira Sousa

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor **PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA**, matrícula n. 27783, Técnico Municipal/Assistente, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016698/2021

ASSUNTO: Rescisão Contratual

REQUERENTE: Sara Barroso França Moraes

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias à ex servidora **SARA BARROSO FRANÇA MORAIS**, Chefe de Divisão, AO-5 – SMAG, matrícula n. 954560, mediante disponibilidade orçamentaria, referente a Rescisão Contratual.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000280/2022

ASSUNTO: Auxílio-natalidade

INTERESSADO: Olga Pereira Ribeiro de Lima

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade à servidora **OLGA PEREIRA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. 44660, Assessor 4 – AS-4/SMEC, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014010/2021 67/2021

ASSUNTO: Atualização de Incorporação

REQUERENTE: Acleane Ferreira Alves

DECISÃO

15. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 044/2019 – PROADL, DEFIRO o pedido, de permuta de incorporação à servidora ACLEANE FERREIRA ALVES, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula nº 26.962, devendo ocorrer a mudança da incorporação para cargo de Assessor 4 AS-4, bem como, CONCEDO o 1º, 2º, 3º e 4º décimos da retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.149061/2020), a contar de 13/3/2018, 13/3/2019, 13/3/2020 e 13/3/2021, respectivamente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022986/2021
Assunto: Auxílio-Natalidade
Requerente: Roy Rogeres Nicholl Santos

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS, matrícula n. 45076, Superintendente de Marketing, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2022/ SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Vistoria, composta pelos servidores: Arthur Lobato Silva, Matrícula nº 852800, Cargo: Diretor de Departamento, Carla Maria Siqueira Prudente, Cargo: Coordenadora Técnica, Matrícula: 41563, Karen Elenn Ferreira Fredo, Cargo Assistente Técnico, Matrícula nº 848704, Reginaldo Nunes Viana, Cargo: Assistente 1, Matrícula 846158, Tarcísio Alves Filho, Cargo: Agente Público Municipal-2, Matrícula nº 852242 para o processo Nº-023581/2021-Eventual contratação de empresa para locação de vans para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que versa o item 8.1.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 006/2022-Registro de preço.

8.1.1.1. No ato da entrega os veículos serão objeto de vistoria, sendo verificadas se todas as especificações estão de acordo com as descritas conforme edital. Caso qualquer uma das especificações não sejam cumpridas, a comissão composta por 3 (três) membros, solicitará o cumprimento em tempo máximo de 10 (dez) dias para apresentar as obrigações cabíveis para a efetiva contratação do objeto deste termo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2022 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – PMBV / SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 326/2021/GAB/SMEC, DOM nº 5529 de 24 de dezembro de 2021, resolve tornar público a Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 004/2021 – PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, Rua Cecília Brasil, nº 1078 – Centro. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, de acordo com item 3.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
Cartão de vacinação do candidato;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de Dependentes;
Declaração de Idoneidade Funcional;
Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2022						
DIA	CARGO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO			
22/02/22	TECNICO EM SUPORTE - PONTO ELETRÔNICO		08h30 as 12h e 14h30 as 18			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	2056794	RIURY KESSEN BARBOSA ALECRIM	Não	###.###.522-49	70	CADASTRO RESERVA
2	6023489	JOÃO DA CRUZ JÚNIOR	Não	###.###.702-72	70	CADASTRO RESERVA
DIA	CARGO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO			
22/02/22	APOIO ADMINISTRATIVO - TRANSPORTE ESCOLAR		08h30 as 12h e 14h30 as 18			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	7120263	GLENDIA TAVARES DE SOUSA	Não	###.###.742-79	60	CADASTRO RESERVA

2	6468033	PATRICIAARAÚJO DA SILVA	Não	### 202-97	50	CADASTRO RESERVA
3	8549490	DERLY RODRIGUES FERREIRA	Não	### 302-04	50	CADASTRO RESERVA
DIA		CARGO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO		
22/02/22		AUXILIAR OPERACIONAL - DEPÓSITO		08h30 as 12h e 14h30 as 18		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	4242091	FRANCISCO WARNE CAMPOS DE ALENCAR	Não	### 062-68	50	CADASTRO RESERVA
2	3905939	RAIMUNDO RODRIGUES DE MACEDO	Não	### 752-53	50	CADASTRO RESERVA
3	5091286	ANTONIO FÁBIO MENDES DE SOUSA	Não	### 822-87	50	CADASTRO RESERVA
DIA		CARGO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO		
22/02/22		MOTORISTA		08h30as 12h e 14h30 as 18		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	6025265	ANTÔNIO CARLOS ALVES SOUSA	Não	### 933-53	70	CADASTRO RESERVA
2	9223098	ANTONIO LIMA DE ARAUJO	Não	### 702-30	70	CADASTRO RESERVA
3	1340621	LOURINDO LIMA FREITAS	Não	### 152-15	70	CADASTRO RESERVA
4	3194871	MOISES FERREIRA COSTA ALVES	Não	### 282-34	70	CADASTRO RESERVA
5	4309158	ÉVERTON MOTA LIMA	Não	### 162-50	70	CADASTRO RESERVA
DIA		CARGO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO		
23/02/22		MERENDEIRA		08h30 as 12h e 14h30 as 18		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	7317093	SUZANA NUNES DOS SANTOS	Não	### 802-53	50	CADASTRO RESERVA
2	6125022	MARIA ELIENE QUEIROZ VASCONCELOS	Não	### 632-53	50	CADASTRO RESERVA
3	2323729	VALDINEIA BRASIL ANDRADE	Não	### 932-72	50	CADASTRO RESERVA
4	2710048	JULMIRTE DA SILVA BEZERRA	Não	### 002-91	50	CADASTRO RESERVA
5	7561524	KEILA DO NASCIMENTO SILVA	Não	### 382-20	50	CADASTRO RESERVA
6	1796634	ÉRIKA JANAINA SANTIAGO DE MELLO	Não	### 632-68	50	CADASTRO RESERVA
7	7292844	LENIVAN SILVA SOUZA	Não	### 592-00	50	CADASTRO RESERVA
8	3066201	LUCIANE DOS SANTOS CASTRO	Não	### 792-15	50	CADASTRO RESERVA
9	5779151	GEANDRA BARROZO DO NASCIMENTO	Não	### 142-34	50	CADASTRO RESERVA
10	4708261	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	Não	### 062-04	50	CADASTRO RESERVA
11	9177429	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	Não	### 502-04	50	CADASTRO RESERVA
12	7613230	JOSIETE CONTANTINO TRINDADE	Não	### 552-49	50	CADASTRO RESERVA
13	7053769	ISABEL CRISTINA DA SILVA	Não	### 672-20	50	CADASTRO RESERVA
14	1147160	ERICA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	Não	### 232-04	50	CADASTRO RESERVA
15	1921471	ADINELMA DUARTE FRANÇA	Não	### 633-00	50	CADASTRO RESERVA
16	9312185	ELANE ALVES DE LIMA	Não	### 252-34	50	CADASTRO RESERVA
17	7266299	JOSIANE DA SILVA GONÇALVES	Não	### 332-00	50	CADASTRO RESERVA
18	5014063	CILENE PEREIRA LIMA	Não	### 252-91	50	CADASTRO RESERVA
19	3843702	ROSILEIDE CORTEZ SANTOS	Não	### 832-72	50	CADASTRO RESERVA
20	7630390	DALVIRENE RODRIGUES DA SILVA	Não	### 132-87	50	CADASTRO RESERVA
21	3642543	LÍCIA CRISTINA GUSMÃO SILVA	Não	### 502-20	50	CADASTRO RESERVA
22	3678499	CATIENE BARBOSA DA SILVA	Não	### 092-53	50	CADASTRO RESERVA
23	9640054	CRISTIANE ALCANTARA MENEZES PINHEIRO	Não	### 313-49	50	CADASTRO RESERVA
24	1032175	ANGELITE DA SILVA MORAIS	Não	### 002-06	50	CADASTRO RESERVA
25	2172966	ELANE DA SILVA ALMEIDA	Não	### 502-91	50	CADASTRO RESERVA
26	6140580	MARIA DA GUIA DE ALMEIDA MELO SOUZA	Não	### 094-40	50	CADASTRO RESERVA
27	8233271	IDALIA LIMA SILVA	Não	### 822-53	50	CADASTRO RESERVA
28	8512304	MARCELLA MOURÃO DE SOUSA	Não	### 172-00	50	CADASTRO RESERVA
29	8391947	CLEODIMAR PEREIRA DA SILVA	Não	### 232-91	50	CADASTRO RESERVA
30	3956257	KARIN LARISSA NERY DA SILVA	Não	### 972-72	50	CADASTRO RESERVA

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2022

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012723/2020 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 029/2022-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SYS E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Valor: R\$ 130.411,05
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.24, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 490, de 15/02/2022, no valor de R\$ 130.411,05 (cento e trinta mil quatro centos e onze e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GR COMERCIO EIRELI - EPP
Data de Emissão do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8059/2021/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630/SMO/SA/2021
Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 1.939.665,58 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e

oito centavos), que corresponde a 24,55% (vinte e quatro virgula cinquenta e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 630/SMO/SA/2021.
1.2 E o valor da supressão será de R\$ 10.065,36 (dez mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) que corresponde a 0,13% (zero virgula treze por cento) ao valor do Contrato n. 630/SMO/AS/2021.
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3378/2020/SMO
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 522/SMO/SA/2020, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2022.
Unidade Orçamentária: 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 17.512.0040.2125 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 312/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA, e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 6798/2021-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 88-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.052283/22).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021.
Valor: R\$1.139.354,19 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 24654/2021-SMO (DESMEMBRAMENTO).
Espécie: CONTRATO Nº 92/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.053021/2022).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/2021.
Valor: R\$9.885,24 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº05/2022/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo Jôsephe de França Mendes do Nascimento, matrícula 955280, para atuar como responsável pela alimentação de dados do Portal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
11 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2022

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 1066.943-42/19 (895343/19) – Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Urbanização na cidade de Boa Vista-RR – Ministério do Desenvolvimento Regional.	12.169.835,11

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 047/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa

Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos n.00043267, Processo Administrativo n.º 003028/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Breno Fagner Rodrigues Nascimento - matrícula 562;

II – Telma Silva e Sousa - matrícula 574;

III – Vanusa Santos Sousa - matrícula 600.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 039/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI N.º 030/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021 –DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI O CARTÃO DE VACINAÇÃO DIGITAL, CRIA O BANCO DE DADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 039/2021 ao Projeto de Lei nº 030/2021, de 18 de março de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “Institui o cartão de vacinação digital, cria o banco de dados vacinal do município de Boa Vista e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 040/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 015/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “PADRONIZA AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 040/2021 ao Projeto de Lei nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “padroniza as medidas a serem adotadas em casos de emergência em saúde pública de importância nacional e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 040/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 015/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “PADRONIZA AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 040/2021 ao Projeto de Lei nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “padroniza as medidas a serem adotadas em casos de emergência em saúde pública de importância nacional e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 041/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 152/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM SEQUELAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 041/2021 ao Projeto de Lei nº 152/2021, de 08 de novembro de 2021 – de autoria da Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, que dispõe: “Institui no âmbito do município de Boa Vista, o programa municipal para tratamento e reabilitação de pacientes com sequelas do vírus covid-19, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 042/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 123/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA VEREADORA JULIANA GARCIA, QUE DISPÕE SOBRE: “A CRIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 042/2021 ao Projeto de Lei nº 123/2021, de 08 de setembro de 2021 – de autoria da Vereadora Juliana Garcia, que dispõe: “A criação do Hospital Veterinário de animais de pequeno porte no município de Boa Vista”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 044/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO O PROJETO DE LEI N.º 016/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “CRIA O PROGRAMA “PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA” DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 044/2021 ao Projeto de Lei nº 016/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “Cria o programa patrulha agrícola mecanizada do município de Boa Vista e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA

- QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

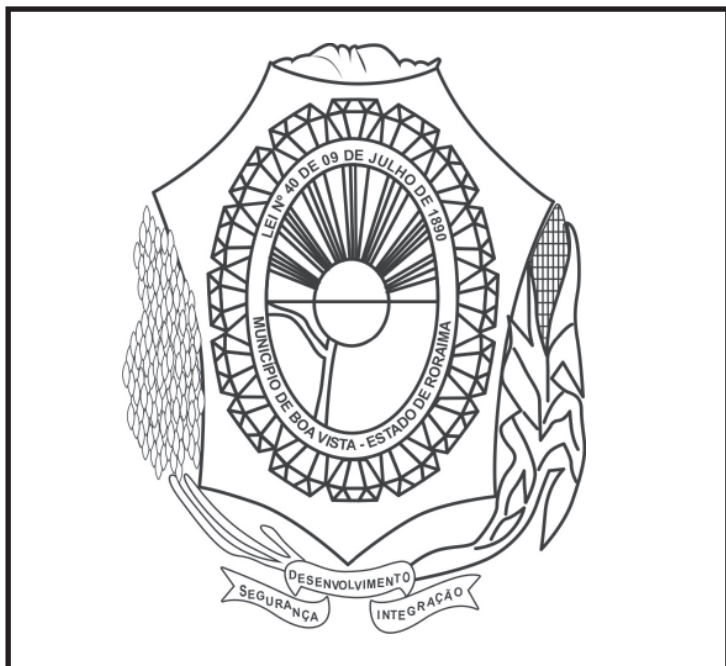
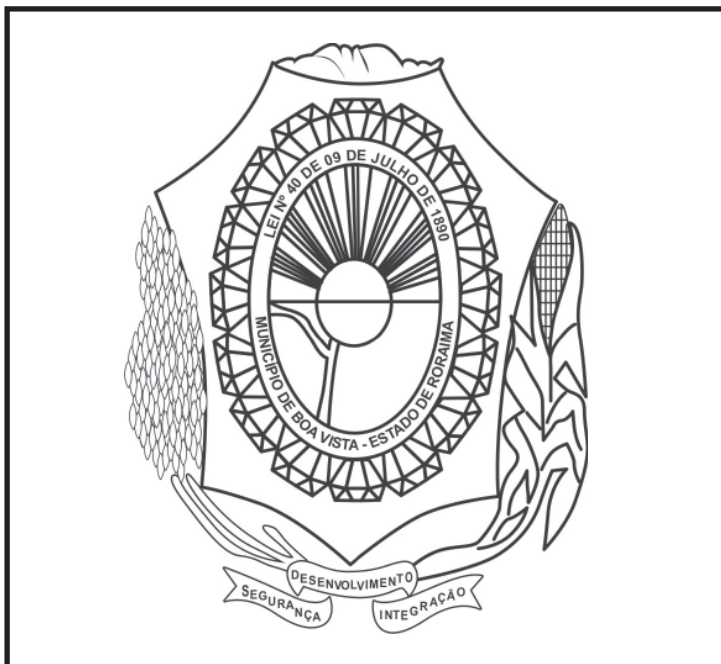
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 047/2021 ao Projeto de Lei nº 079/2021, de 01 de junho de 2021 – de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe: “Concessão de isenção do imposto territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.